



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Of. 9-8

Em de de 196

DECRETO Nº 478 de 30 de agosto de 1.962

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei nº 900, de 14 de junho de 1.962,

Artigo 1º - NOMEIA, para integrar o Conselho Diretivo da " ESCOLA DE BELAS ARTES DO VALE DO PARAIBA ", criada pela Lei nº 900, de 14 de junho de 1.962, e regulamentada pelo Decreto nº 472, de 25 de julho de 1.962, os seguintes membros:

DIRETOR GERAL	Agostinho Benedetti
VICE-DIRETOR	Mário Ottoboni
SECRETÁRIO	Duilio Panziera
TESOUREIRO	Nilson de Barros

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de agosto de 1.962.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga Neto
Chefe da S.E.P.